



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 130/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
- b) **Lei de criação:** Lei nº 5.644, de 10.12.1970
- c) **Data da instalação:** 08.03.1971
- d) **Jurisdição:** Porto Alegre
- e) **Data da correição:** 08.10.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 130/2012
- j) **Período examinado:** 31.08.2011 a 08.10.2012
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Roberto Antonio Carvalho Zonta
- m) **Juiz Substituto (lotado):** Diogo Souza
- n) **Diretora de Secretaria:** Adriana Kirsch Trojahn

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Roberto Antonio Carvalho Zonta	Titular	A partir de 13.03.2002	14.07 a 12.08.2011 (30 – Férias)
			28.10 a 02.11.2011 (6 – Afastamento Titular conforme PA)
			07.02 a 07.03.2012 (30 – Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			16.07 a 14.08.2012 (30 – Férias)
			01.10 a 30.10.2012 (30 – Férias)
Janaína Saraiva da Silva	Titular	14.07 a 12.08.2011 (30 – Titular em férias)	
		13.08 a 27.10.2011 (76 – Juiz Substituto Lotado)	
		03.11 a 20.11.2011 (18 – Juiz Substituto Lotado)	28.10 a 02.11.2011 (6 – Afastamento Substituto conforme PA)
		05.12 a 19.12.2011 (15 – Juiz Substituto Lotado)	21.11 a 23.11.2011 (3 – Férias)
		09.01 a 15.01.2012 (7 – Juiz Substituto Lotado)	24.11 a 04.12.2011 (11 – Férias)
		07.02 a 07.03.2012 (30 – Titular em férias)	16.01 a 03.02.2012 (19 – Férias)
		08.03 a 01.04.2012 (25 – Juiz Substituto Lotado)	06.02.2012 (1 – Férias)
Diogo Souza	Substituto	A partir de 30.04.2012	
		30.04.2012 (1 – Juiz Substituto Lotado)	
		06.05 a 15.07.2012 (71 – Juiz Substituto Lotado)	01.05 a 05.05.2012 5 – (Afastamento Substituto conforme PA)
		16.07 a 14.08.2012 (30 – Titular em férias)	20.08 a 24.08.2012 (5 – Férias)
		15.08 a 19.08.2012 (5 – Juiz Substituto Lotado)	27.08 a 09.09.2012 (14 – Férias)
		10.09 a 19.12.2012 (101 – Juiz	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Substituto Lotado)	
José Frederico Sanches Schulte	Substituto	02.04 a 03.04.2012 (2 – Atuar em virtude de regime de lotação)	
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Substituto	09.04 a 29.04.2012 (21 – Atuar em virtude de regime de lotação)	
Fabiane Martins	Substituta	09.11 a 10.11.2011 (2 – Atuar como Juiz Auxiliar)	

A Vara está contemplada com regime de lotação, estando lotado na unidade o Juiz Substituto Diogo Souza.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Adriana Kirsch Trojahn	Diretor de Secretaria-CJ3	16.03.2006
Alan Santana Silva	-	28.11.2011
Cristian Dias Birk	Assistente-FC02	12.06.2007
Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	-	18.02.2008
Edson Seffner	-	11.11.1993
Enildo Garra Ritta	Executante-FC01	14.07.1997
Ernani Angelim Costa	-	04.06.2007
Hilara Emilia Machado do Valle Pereira	-	21.02.2007
Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	Assistente-FC02	30.08.2012
Márcia Dias Tavares	Secretário de Audiência-FC03	10.05.2012
Marcos Dias Marino	Assistente de Juiz-FC04	30.04.2012
Maria Ilda dos Santos Cezar	Assistente Diretor	16.03.2006



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Secretaria-FC04	
Maurício Corte	Secretário de Audiência-FC03	07.07.2010
Rodrigo Machado Jahn	Assistente de Juiz-FC04	19.12.2011
Virginia Isabel de Campos Cypriano	-	18.02.1998

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Cláudia Bender	22.03.2004	09.05.2012
Daniel Cilenti Carlotto	14.07.2011	27.11.2011
Eduardo Guterres Felin	06.06.2011	05.08.2012
Gabriel Gonzalez de Oliveira	27.05.2011	23.04.2012
Rodrigo Machado Jahn	09.06.2008	12.12.2011

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 02.10.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Cristian Dias Birk	CURSOPARCIAL	1
Edson Seffner	LTS	406
Ernani Angelim Costa	LTS	1
Hilara Emilia Machado do Valle Pereira	LPF	1
Márcia Dias Tavares	LTS	6
Maria Ilda dos Santos Cezar	CURS + CURSOPARCIAL	2 (1 + 1)

Siglas: CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; LPF – doença em pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde.

Adriana Kirsch Trojahn é Diretora de Secretaria da unidade desde 2006.

Relata que o quadro de lotação está completo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Assim, na data da correição a unidade contava com 15 (quinze) servidores e 9 (nove) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 2 Assistentes de Juiz, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

No período examinado, 5 servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido em 05.08.2012.

Os afastamentos totalizaram 417 dias, dos quais 413 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS).

2.3. Estagiários.

Não há estagiário na unidade, estando no aguardo de nova seleção.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Roberto Antonio Carvalho Zonta	Sim	88	-	-
Diogo Souza	Sim	56	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adriana Kirsch Trojahn	Sim	14	-	-
Alan Santana Silva	Sim	150	-	-
Cristian Dias Birk	Sim	24	-	-
Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	Sim	50	-	-
Edson Seffner	Sim	9	-	-
Enildo Garra Ritta	Não	0	-	-
Ernani Angelim Costa	Não	0	-	-
Hilara Emilia Machado do Valle Pereira	Sim	50	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	Sim	55,9	-	-
Márcia Dias Tavares	Sim	14,9	-	-
Marcos Dias Marino	Sim	69	-	-
Maria Ilda dos Santos Cezar	Sim	220	-	-
Maurício Corte	Sim	25	-	-
Rodrigo Machado Jahn	Sim	33,5	-	-
Virginia Isabel de Campos Cypriano	Não	0	-	-

Dos servidores lotados na unidade, 3 não realizaram qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Dentre aqueles que frequentaram cursos, 3 possuem carga horária inferior a 20 horas de capacitação. Não há participação de servidores em ações de capacitação em processo eletrônico.

Meta 15 CNJ/2012 - Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que oriente e viabilize aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e em atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

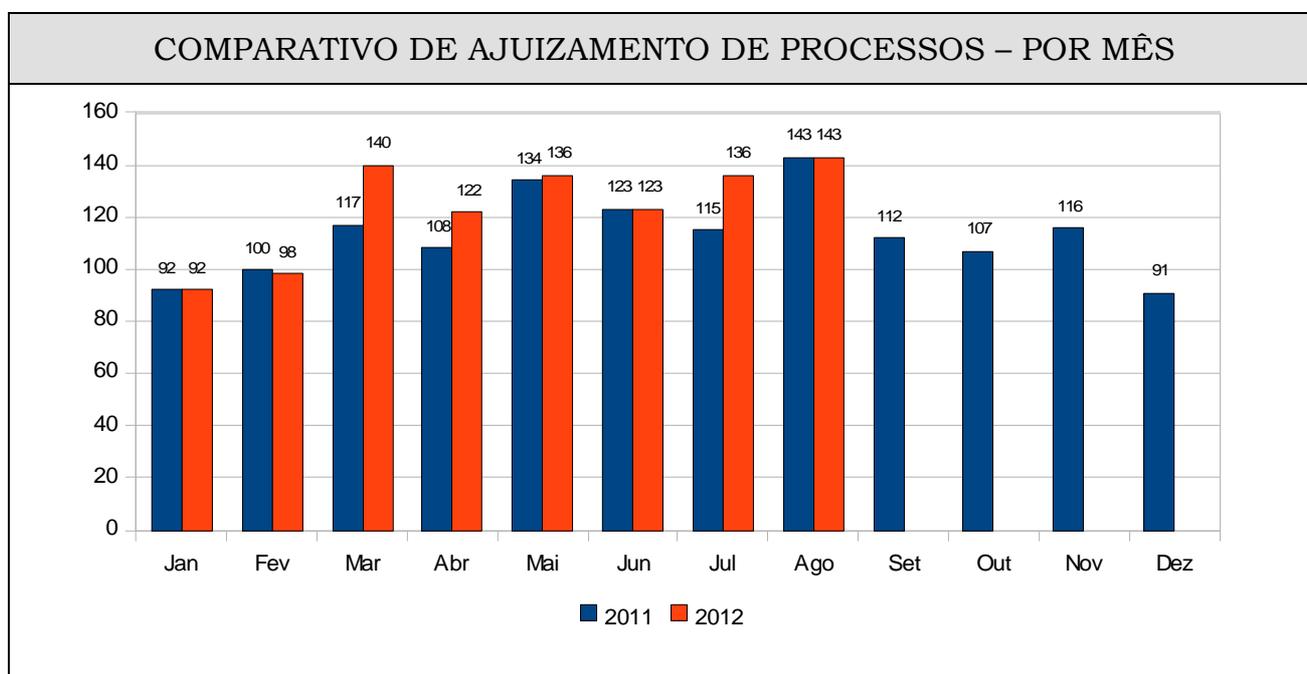
3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até agosto)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2280	2191	2068
Processos ajuizados	1221	1358	990



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Total	3501	3549	3058
Solucionados	1091	1314	972
Desempenho (%)	89,35	96,76	98,18
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2191	2068	2086



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012 (até agosto)
Pendentes de Cognição	984	1027	1054
Pendentes de Liquidação	239	177	184
Pendentes de Execução	968	864	848
Total	2191	2068	2086



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM				
Municípios	2011		2012 (até agosto)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Porto Alegre	1131	83,28	818	82,63
Outros*	221	16,27	169	17,07
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	6	0,45	3	0,30
Total	1358		990	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até agosto)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	512	38,96	400	41,15
Sentença	651	49,54	457	47,02
Arquivamento – Desistência	116	8,83	75	7,72
Outros	35	2,66	40	4,12
Total	1314		972	

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2012 – até agosto</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até agosto</i>	<i>Diferença</i>
990	972	-18

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR			
<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>			
1	0022500-26.2002.5.04.0011	2	0107500-52.2006.5.04.0011

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR	
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>	
1	0109700-61.2008.5.04.0011
Processos recebidos em 2008: 1125	
Percentual de julgados: 99,9%	

No ano de 2011 a unidade não cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, embora tenha solucionado 96,76% do número de processos ajuizados. Esse índice melhorou em 2012 (até agosto), passando a ser de 98,18%.

O número de processos ajuizados aumentou de 2010 para 2011 (passou de 1.221 para 1.358). Até agosto de 2012 haviam sido distribuídos 990 processos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O número total de processos pendentes da unidade tem oscilado pouco nos últimos anos. De 2010 para 2011 caiu de 2.191 para 2.068, com ligeiro aumento até agosto de 2012, com registro de 2.086 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (38,96%), embora bom, ficou abaixo da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de agosto) o índice subiu para 41,15%, razão pela qual **se recomenda que a unidade envide esforços no sentido de manter e até elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados, a unidade já solucionou 98,18% dos processos ajuizados, desempenho bom, mas que se recomenda seja elevado **de forma a cumprir até o final do ano com a Meta 1 do CNJ para 2012.**

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) não está cumprida, **devendo a unidade verificar o andamento processual dos processos apontados pelo inFOR, pendentes da fase de conhecimento (2 processos).**

Por outro lado, a unidade já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, restando apenas 1 processo pendente da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (1125).

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

J1 – Segunda à quinta-feira (pela manhã)

De modo geral, a pauta é composta de 5 iniciais de rito ordinário, 1 audiência una de rito sumaríssimo e 3 prosseguimentos.

A cada 15 dias, às segundas-feiras, são pautadas 10 iniciais de rito ordinário.

A cada 15 dias, também às segundas-feiras, são pautadas 10 audiências unas de rito sumaríssimo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

J2 – Terça à quinta-feira (à tarde)

De modo geral, a pauta é composta de 6 iniciais de rito ordinário, 1 audiência una de rito sumaríssimo e 4 prosseguimentos.

- b) *Audiências em processos na fase de execução*: raramente. São realizadas especialmente na semana da conciliação.
- c) *Registro das sessões*: por amostragem, selecionado o mês de abril de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à exceção de ocasiões pontuais nos dias 16 e 25/04/2012). Também se observou, à exceção dos dias 17 e 18/04/2012, a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informação da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	J1 – 19.11.2012	J1 – 19.11.2012
	J2 – 22.11.2012	J2 – 22.11.2012
Sumaríssimo	J1 – 29.10.2012	J1 – 29.10.2012
	J2 – 07.11.2012	J2 – 07.11.2012
Prosseguimento	J1 – 04.06.2013	J1 – 04.06.2013
	J2 – 25.06.2013	J2 – 25.06.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL

Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	13	167



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fev/2011	15	185
mar/2011	17	294
abr/2011	14	189
mai/2011	20	291
jun/2011	18	302
jul/2011	16	184
ago/2011	17	276
set/2011	14	209
out/2011	16	271
nov/2011	15	230
dez/2011	8	127
Média Mensal 2011	15,25	227,08
jan/2012	10	116
fev/2012	15	148
mar/2012	19	273
abr/2012	14	237
mai/2012	18	264
jun/2012	16	332
jul/2012	18	250
ago/2012	17	194
Média Mensal 2012	15,88	226,75



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
jan/2011	64	48	262	0
fev/2011	77	35	265	0
mar/2011	50	28	293	0
abr/2011	40	40	209	0
mai/2011	49	34	254	0
jun/2011	38	43	251	0
jul/2011	36	51	259	0
ago/2011	44	55	250	0
set/2011	43	54	234	0
out/2011	46	57	227	0
nov/2011	45	53	209	14
dez/2011	42	49	232	0
Média Mensal 2011	47,83	45,58	245,42	1,17
jan/2012	65	0	241	0
fev/2012	72	82	275	0
mar/2012	67	86	256	0
abr/2012	57	70	273	205
mai/2012	52	66	268	0
jun/2012	51	48	295	0
jul/2012	34	39	298	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ago/2012	48	51	227	0
Média Mensal 2012	55,75	55,25	266,63	25,63

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

3.3. Execução (Fonte - IMC):

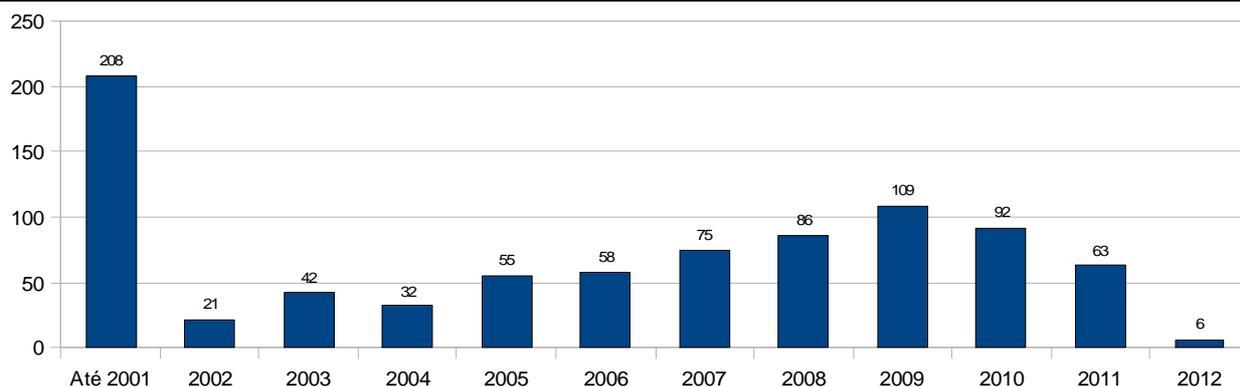
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	968	504	514	131	864
2012 (até agosto)	864	301	284	59	848



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

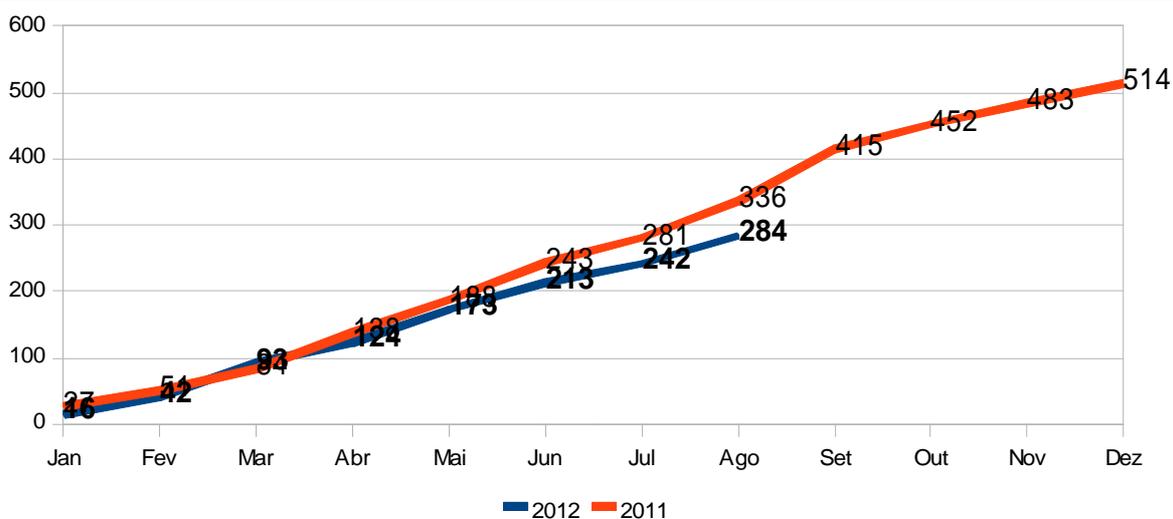
Quantidade de processos na fase de execução – por ano de ajuizamento

Em agosto/2012



<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até agosto</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
514	284	565	50,23

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, até agosto desse ano (dados coletados), é de 50,23%.

Observa-se redução do número de execuções pendentes de 2011 para 2012, de 864 para 848.

A análise do gráfico que demonstra o número de processos em fase de execução, separados pelo ano do ajuizamento, indica uma maior concentração de execuções relativas a processos ajuizados até o ano de 2001 (208).

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara convirja esforços para o atingimento da referida Meta 17.

3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	18334	1527,83	79,37 (231 dias úteis)
2012 (até 30.09.2012)	13934	1548,22	76,98 (181 dias úteis)

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	2011	2012 (até agosto)
Custas e Emolumentos	855.985,00	433.163,00
Contribuições Previdenciárias	3.574.885,00	1.146.829,00
Imposto de Renda	4.326.072,51	1.989.677,92
TOTAL MOVIMENTADO	8.756.942,51	3.569.669,92

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 153 processos em carga, sendo **33** com prazo excedido.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: inFOR – Posição em 04.10.2012, às 13h56min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001509-14.2011.5.04.0011	04.05.2012	07.05.2012	25.09.2012* 30.08.2012* 14.06.2012** 29.05.2012*
0000686-06.2012.5.04.0011	19.07.2012	20.07.2012	30.08.2012** 09.08.2012*
0075600-51.2006.5.04.0011	06.08.2012	05.09.2012	25.09.2012*
0086900-73.2007.5.04.0011	07.08.2012	20.08.2012	27.09.2012** 12.09.2012*
0000241-56.2010.5.04.0011	16.08.2012	13.09.2012	25.09.2012*
0000406-35.2012.5.04.0011	17.08.2012	24.08.2012	27.09.2012** 12.09.2012*
0073300-19.2006.5.04.0011	27.08.2012	10.09.2012	25.09.2012*
0000741-54.2012.5.04.0011	03.09.2012	12.09.2012	25.09.2012*
0000253-02.2012.5.04.0011	04.09.2012	13.09.2012	Não realizada
0102900-32.1999.5.04.0011	06.09.2012	17.09.2012	Não realizada
0030200-09.2009.5.04.0011	11.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0107600-12.2003.5.04.0011	12.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0105900-93.2006.5.04.0011	12.09.2012	18.09.2012	Não realizada
0001525-65.2011.5.04.0011	12.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0024400-05.2006.5.04.0011	13.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0000104-40.2011.5.04.0011	17.09.2012	26.09.2012	Não realizada
0040700-71.2008.5.04.0011	17.09.2012	27.09.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000584-81.2012.5.04.0011	17.09.2012	27.09.2012	Não realizada
0118100-64.2008.5.04.0011	18.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0096500-89.2005.5.04.0011	19.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0000585-03.2011.5.04.0011	19.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0000408-05.2012.5.04.0011	19.09.2012	03.10.2012	Não realizada
0053100-30.2002.5.04.0011	21.09.2012	28.09.2012	Não realizada
0066300-02.2005.5.04.0011	21.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0000894-58.2010.5.04.0011	25.09.2012	03.10.2012	Não realizada
0000339-70.2012.5.04.0011	25.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0001371-47.2011.5.04.0011	26.09.2012	03.10.2012	Não realizada
0023700-58.2008.5.04.0011	26.09.2012	03.10.2012	Não realizada
0138600-20.2009.5.04.0011	27.09.2012	30.09.2012	Não realizada
0140400-54.2007.5.04.0011	27.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0076400-21.2002.5.04.0011	27.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0127700-75.2009.5.04.0011	28.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0066700-21.2002.5.04.0011	01.10.2012	03.10.2012	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 55 processos em carga, sendo **22** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 04.10.2012, às 13h56min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0047200-95.2004.5.04.0011	14.06.2012	14.07.2012	18.09.2012 08.10.2012 **
0000918-52.2011.5.04.0011	06.07.2012	18.07.2012	21.09.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000593-77.2011.5.04.0011	25.07.2012	25.08.2012	21.09.2012
0097600-70.1991.5.04.0011	27.07.2012	08.08.2012	21.09.2012
0000555-02.2010.5.04.0011	09.08.2012	10.09.2012	Não realizada
0116700-49.2007.5.04.0011	17.08.2012	21.09.2012	Não realizada
0000301-58.2012.5.04.0011	17.08.2012	21.09.2012	Não realizada
0000502-50.2012.5.04.0011	20.08.2012	17.09.2012	Não realizada
0051100-28.2000.5.04.0011	23.08.2012	24.09.2012	Não realizada
0051500-27.2009.5.04.0011	30.08.2012	28.09.2012	Não realizada
0072600-38.2009.5.04.0011	30.08.2012	28.09.2012	Não realizada
0088100-57.2003.5.04.0011	30.08.2012	28.09.2012	Não realizada
0122900-04.2009.5.04.0011	31.08.2012	01.10.2012	Não realizada
0000656-68.2012.5.04.0011	31.08.2012	01.10.2012	Não realizada
0000323-53.2011.5.04.0011	31.08.2012	01.10.2012	Não realizada
0000296-36.2012.5.04.0011	31.08.2012	01.10.2012	Não realizada
0049200-15.1997.5.04.0011	31.08.2012	01.10.2012	Não realizada
0001418-55.2010.5.04.0011	03.09.2012	03.10.2012	Não realizada
0000001-67.2010.5.04.0011	10.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0137100-16.2009.5.04.0011	12.09.2012	15.09.2012	Não realizada
0098100-43.2008.5.04.0011	12.09.2012	15.09.2012	Não realizada
0075500-04.2003.5.04.0011	13.09.2012	24.09.2012	Não realizada

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.3. Registro de carga de mandados: 133 mandados em carga, sendo **11** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 04.10.2012, às 13h56min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-----------------	----------------------	--------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000743-24.2012.5.04.0011	20.07.2012	21.08.2012	17.09.2012*
0120200-55.2009.5.04.0011	30.07.2012	29.08.2012	03.10.2012* 05.09.2012*
0000801-27.2012.5.04.0011	10.08.2012	11.09.2012	21.09.2012*
0045800-70.2009.5.04.0011	24.08.2012	25.09.2012	Não realizada
0001046-09.2010.5.04.0011	24.08.2012	25.09.2012	Não realizada
0000960-67.2012.5.04.0011	24.08.2012	25.09.2012	Não realizada
0083800-42.2009.5.04.0011	31.08.2012	02.10.2012	Não realizada
0001065-44.2012.5.04.0011	31.08.2012	17.09.2012	19.09.2012*
0001114-22.2011.5.04.0011	10.09.2012	25.09.2012	Não realizada
0000686-06.2012.5.04.0011	14.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0035600-72.2007.5.04.0011	14.09.2012	01.10.2012	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

Do livro-carga dos advogados constata-se que, dentre os **33** processos em carga com prazo excedido, 8 possuem registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente. Em 4 deles também houve expedição de mandado de busca e apreensão. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 13.09.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se que dentre os **22** processos em carga com prazo excedido, 4 possuem registro de cobrança dos autos, sendo um deles inclusive com mandado de busca e apreensão. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 10.09.2012.

Já o livro-carga de mandados indica que 4 dos **11** mandados com prazo vencido possuem registro de cobrança através de dado inserido no inFOR. O prazo de cumprimento do mandado vencido há mais tempo e sem registro de cobrança é do dia 25.09.2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (em 05.10.2012 – 12h50min):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juízes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Roberto Antonio Carvalho Zonta (cognição - rito ordinário)	90	13	17	60
Roberto Antonio Carvalho Zonta (execução - rito ordinário)	14	10	4	
Roberto Antonio Carvalho Zonta (embargos declaratórios)	23	6	14	3
TOTAL	127	29	35	63
Roberto Teixeira Siegmann (cognição - rito ordinário)	4	4		
Roberto Teixeira Siegmann (embargos declaratórios)	1		1	
TOTAL	5	4	1	
Janaína Saraiva da Silva (cognição - rito ordinário)	10		1	9
Janaína Saraiva da Silva (cognição - rito sumaríssimo)	1	1		
Janaína Saraiva da Silva (embargos declaratórios)	27	2	21	4
TOTAL	38	3	22	13
Diogo Souza (cognição - rito ordinário)	48	13	30	5



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Diogo Souza (cognição - rito sumaríssimo)	4	1	2	1
TOTAL	52	14	32	6
Marcelo Bergmann Hentschke (cognição - rito ordinário)	1			1
TOTAL	1			1
Jefferson Luiz Gaya de Goes (cognição - rito ordinário)	15			15
Jefferson Luiz Gaya de Goes (execução - rito ordinário)	1			1
Jefferson Luiz Gaya de Goes (embargos declaratórios)	1		1	
TOTAL	17		1	16
TOTAL GERAL	240	50	91	99

Quando da apuração dos dados, havia 240 sentenças pendentes. Desse total, **50** sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, **91** entre 31 e 90 dias e **99** há mais de 90 dias.

A Diretora de Secretaria informa que as sentenças do Juiz Diogo são publicadas com prévia designação de data para tanto, enquanto as do Juiz Roberto Zonta são colocadas *sine die*.

Os Juízes Janaína Saraiva da Silva, Diogo Souza e Jefferson Luiz Gaya de Goes já apresentaram, à Corregedoria, plano de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação.

O Juiz Marcelo Bergmann Hentschke já prolatou a sentença no processo que estava pendente há mais de 90 dias.

Segundo dados do IMC de outubro 2012, o Juiz Roberto Antonio Carvalho Zonta possui 105 sentenças de conhecimento pendentes de prolação, sendo 55 há mais de 90 dias. A Vice-Corregedora solicitará a apresentação de plano para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes, especialmente em relação àquelas pendentes há mais de 90 dias.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de setembro, foram protocoladas, em média, 1.548,22 petições por mês, o que revela a média diária de 76,98 petições.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre no prazo de 24 horas, sendo despachadas no prazo de 48 horas.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Na data da correição, trabalhavam no prazo da última semana de setembro de 2012.
- b) *cumprimento dos despachos*: 5 dias.
- c) *expedição de mandados de citação*: Conforme procedimento previsto na CLT. Mandados enviados pela via postal, com aviso de recebimento. No caso de dúvida em relação ao endereço do executado ou de devolução sem cumprimento, encaminha-se por executante de mandados. 5 dias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal (sextas-feiras).
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: atualmente estão conseguindo fazer duas vezes por mês.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: notifica e entrega na procuradoria que funciona no prédio das Varas, com periodicidade quinzenal. O estagiário traz a lista dos processos em que solicitadas cargas e leva os processos, posteriormente devolvendo-os no protocolo geral.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.3. Atividades da Secretaria:

Relata a Diretora de Secretaria que tenta influenciar o menos possível no trabalho dos servidores. Monitora as atividades, não necessitando aparecer constantemente. Acrescenta que atenta, de qualquer forma, ao andamento do serviço, tendo conhecimento de tudo que está ocorrendo na secretaria. Conhece bem os servidores, sua capacidade e o que cada um deve fazer, obtendo retorno com os serviços apresentados. Menciona que todos servidores trabalham conjuntamente, possibilitando manter os serviços em dia. Inclusive os servidores combinam entre si as férias e as atividades do setor a serem distribuídas no período. Ressalta que a ausência de um servidor na unidade (inclusive nos períodos de férias) prejudica o andamento normal do trabalho, pois já se trabalha no limite.

Refere que apenas um servidor aderiu à greve de 2011 (final do ano). No ano de 2012 não houve greve.

Assim descreve as rotinas e a divisão de tarefas na Secretaria:

As petições do dia anterior são entregues na secretaria da vara às 8h. Ernani é o responsável pelo protocolo de entrada (separação, busca de processos e juntada das petições). Após, todo o protocolo é transferido para a Assistente da Diretora, Maria Ilda, que faz a triagem, ficando responsável, juntamente com a Diretora, pela elaboração das minutas mais complexas (processos das fases de cognição e execução), distribuindo os demais processos para elaboração das minutas menos complexas entre os servidores Alan, Hilara e Cristina. Estes três servidores trabalham ainda com a certificação de prazos, cujo critério de divisão é pela numeração do processo (os processos ficam em três gaveteiros, com a seguinte divisão: 1 a 500, Hilara; 501 a 1000, Alan; 1001 em diante, Cristina), e ainda realizam alguns cumprimentos: memorandos, e-mails, ofícios, cartas precatórias da fase de conhecimento.

A servidora Isabel é responsável pela elaboração das minutas de impugnações e embargos à execução.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Cristian faz todas as atividades da execução, como cálculos, alvarás, mandados, lançamento de contas.

O atendimento no balcão é realizado em sistema de rodízio, no horário das 10h às 14h. Todos servidores participam, à exceção da Diretora e da sua Assistente, Maria Ilda. A partir das 14h (até o final do expediente) o atendimento é realizado pelo servidor Enildo, atividade para a qual é retribuído com uma Função Comissionada (FC-01). Este servidor também expede notificações.

Márcia e Maurício são secretários de audiência, realizando todas as atividades inerentes à função, inclusive os cumprimentos determinados em ata.

Virginia faz o correio, arquivo, certidões narratórias e devolução dos correios.

Quanto às perícias, informa que os peritos comparecem semanalmente, possuindo escaninhos na unidade. Os técnicos e médicos possuem planilhas para agendamento, o que é feito nas audiências, sendo os quesitos das partes juntados aos autos com cópia para os peritos, conforme prazo também já definido em ata.

Refere ainda que a citação é feita pelo valor obtido após a dedução do depósito recursal, conforme já autorizado pela sentença homologatória da conta de liquidação. As sentenças proferidas normalmente são ilíquidas.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **1.345** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 07.11.2012 - dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000047-85.2012.5.04.0011

Análise desde o ajuizamento da ação (18/01/2012).

- TERMOS: fl. 151 - Ausência de identificação do servidor. Arts. 773 da CLT, 169, *caput*, do CPC e 150 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CARIMBOS: fls. 04, 11 e 14 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 130 - Documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4; fls. 92/99 e 123 - Documento de tamanho reduzido não numerado nem rubricado. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 135 - Lançada a expressão “ciente”, seguida de data e assinatura do advogado/perito, sem que tenha sido lavrado termo ou certidão assinado pelo servidor. Art. 773 da CLT.

Situação dos autos/Última movimentação processual: processo em fase de conhecimento. Realizada a perícia em que avaliada a existência de insalubridade nas atividades da autora, as partes se manifestaram acerca do laudo pericial, tendo sido indeferida a complementação requerida pela autora. Processo aguarda a audiência de prosseguimento aprazada para 16/10/2012 (fl. 154).

Processo nº 0000157-55.2010.5.04.0011

Análise restrita ao período posterior à última correição (31/08/11 - a partir da fl. 236).

- TERMOS: fls. 256, 264 e 297 - Sem identificação do cargo ocupado pelo servidor, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 297v - Não faz referência expressa ao substabelecimento juntado com a petição, em desacordo com o art. 101, § único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Situação dos autos/Última movimentação processual: Processo em fase de liquidação de sentença já transitada em julgado. Fl. 302 – Despacho de 05.09.12 acolhe os cálculos da ré, exceto quanto ao imposto de renda, e determina a intimação do INSS. Autos são remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 18.09.12, para exame prévio à correição.

Determina-se o cumprimento imediato, pela Secretaria, da determinação constante no despacho exarado à fl. 302 dos autos.

Processo nº 0000341-74.2011.5.04.0011

Análise restrita ao período posterior à última correição (31/08/2011 – a partir da fl. 121).

- CERTIDÕES: fl. 124 – publicação da sentença, sem horário (art. 97 da CPC/RT4); fl. 172 - Ausência de certidão de conferência e regularização formal do processo antes da remessa a instância superior. Art. 106 da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 216 – sem a assinatura do servidor (art. 150 da CPC/RT4).
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 203 e seguintes – numeração incorreta. Há uma folha com número 206 (consistente em um termo de carga) juntada após o encerramento do primeiro volume (fl. 203), ao passo que após a fl. 205 (segundo volume) há outra folha com a numeração 206, esta em branco e com um termo de juntada lançado no verso. O sistema informatizado registra a carga dos autos pelo procurador do reclamante em 06/06/2012 (com dois volumes e 206 folhas) e a devolução em 14/02/2012.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Última movimentação: Processo em fase de execução definitiva. Foram homologados os cálculos apresentados pela reclamada, a qual foi citada para a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

oposição de embargos (art. 884 da CLT), em 20/08/2012, estando garantido o Juízo pelo depósito recursal. O processo aguarda o cumprimento do mandado de citação.

Determina-se: 1. Regularize a Secretaria a ocorrência apontada relativamente à carga de 06/06/2012, inclusive com a observância da correta numeração das folhas do processo; 2. Certifique a Secretaria o cumprimento do mandado de citação. Caso tenha sido cumprido, certifique-se o decurso do prazo fixado à reclamada para pagamento do débito e, ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao juiz para despacho, a fim de dar andamento ao processo de execução.

Processo nº 0000540-96.2011.5.04.0011

Análise restrita ao período posterior à última correição (31/08/2011 – a partir da fl. 75).

- TERMOS: fls. 92 e 100 - Termo de carga não consigna o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 100v - Termo de juntada genérico para petições e ofícios. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Última movimentação: processo em fase de execução. Os cálculos de liquidação apresentados pela reclamada foram homologados pelo Juízo (fl. 103) e lançados os débitos no processo, com a citação da reclamada para pagamento (fl. 105) em 16/08/2012. Processo sem movimentação desde então.

Determina-se seja certificado o cumprimento do mandado de citação. Caso tenha sido cumprido, certifique-se o decurso do prazo fixado à reclamada para pagamento do débito e, ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao juiz para despacho, a fim de dar andamento ao processo de execução.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000756-91.2010.5.04.0011

Análise restrita ao período posterior à última correição (31/08/2011 – a partir da fl. 72).

- CERTIDÕES: fl. 74 - Ausência de identificação do cargo ou função do servidor. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 92v - Termo de juntada genérico para petições e ofícios. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 82 – transcorridos mais de três meses entre o final do prazo para oposição de embargos à penhora (certidão de fl. 79, 13.12.2011) e a expedição da autorização judicial para a venda do bem penhorado em leilão (fl. 83), em 19/03/2012; fls. 83/84 - Lançada a expressão “recebi”, seguida de data e assinatura da pessoa que retirou, em nome do leiloeiro designado, a autorização judicial para venda de bens penhorados em leilão, sem que tenha sido lavrado termo ou certidão assinado pelo servidor. Art. 773 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de execução contra a sucessora da reclamada (fl. 61), a qual foi inscrita no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (fl. 72v). Houve a penhora de um vestido de noiva arrecadado na sede da executada (fl. 77), em 29/11/2011, o qual foi objeto de dois leilões judiciais (em 17/05 e 12/07/2012), sem que fosse arrematado (fls. 88 e 93), havendo novo leilão designado para 09/10/2012.

Processo nº 0000830-48.2010.5.04.0011

Última correição: 31/08/2011



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Início da análise, fl. 64 (09/09/2011) – transitada em julgado a sentença no primeiro grau, iniciou-se a fase de liquidação. O início da análise coincide com a retirada dos autos em carga pelo perito.

- CERTIDÕES: fl. 80 – certidão sem assinatura e sem cargo ou função do servidor. Art. 150 da CPCR/TRT4. Art. 169, caput, do CPC.
- TERMOS: fl. 77 – termo de carga não consigna o cargo ou função do servidor que o firma. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 23.04.2012 – a publicação do despacho de fl. 82, em que determinada a penhora eletrônica de valores, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 93 e seguintes (última movimentação processual) – o juízo redirecionou a execução contra os sócios da ré, determinando a sua citação. Os mandados foram expedidos em 09.07.2012, somente retornando o da executada Ivanice, sob a justificativa “mudou-se”.

Determina-se diligência junto à EBCT em relação ao AR do mandado de citação expedido via correios na fl. 95, certificando-se, após a sua juntada, o decurso do prazo fixado ao sócio executado. Após certificado e ante o AR de fl. 97 verso, façam-se os autos conclusos ao juiz, para despacho.

Processo nº 0000840-92.2010.5.04.0011

Análise restrita ao período posterior à última correição (31/08/11 – a partir da fl. 275 verso).

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Numerar a última folha (403).
- TERMOS: Sem identificação do cargo ocupado pelo servidor, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4 (Por amostragem, fls. 307, 326 e 333); fl. 314 – Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fl. 391v – Não faz referência expressa ao substabelecimento juntado com a petição, em desacordo com o art. 101, §único, da CPCR/TRT4.

- **CARIMBOS:** fl. 310v – Ausência de certidão, de carimbo em branco ou de aposição de risco diagonal para inutilização do verso da folha, em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** Folhas dos autos provisórios referidos no termo de juntada de fl. 275v não se encontram numeradas no canto inferior direito, em desacordo com o art. 105, §1º, II, da CPCR/TRT4; Não efetuada a conferência dos autos antes da remessa ao TRT, em 13.12.11 (fl. 314), em desacordo com o art. 106 da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Processo em fase inicial de execução, com cálculos homologados e sentença transitada em julgado. Fls. 398 e ss – Despacho de 09.08.12 homologando os cálculos, convertendo em penhora o depósito recursal e determinando o lançamento da conta e a citação da reclamada. Expedido o Mandado de Citação da reclamada, via correios, em 13.08.12, sem notícia do retorno do comprovante de recebimento. Autos remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria, em 18.09.12, para exame prévio à correição.

Determina-se verifique a Secretaria o cumprimento do mandado de fl. 400. Caso não tenha sido ainda cumprido, renove-se por Oficial de Justiça. Se cumprido, certifique o decurso do prazo para pagamento ou garantia da execução. Ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao juiz, para despacho.

Processo nº 0001426-95.2011.5.04.0011

Última correição: 31/08/2011

Início da análise, fl. 02 (25/11/2011) – ajuizamento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 101 – a certidão que diz estar em branco o verso das fls. 16/100 não ressalva que não está em branco o verso da fl. 69. Art. 71 da CPCR/TRT4;
- TERMOS: fls. 112, 116 e 136 – termo de carga não consigna o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 113v – termo de juntada não indica a juntada de documento ou peça processual com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 07 – ausência de carimbo “em branco”. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 119v – aposição de rubrica e data sem identificação do signatário, aparentando ser do perito, não tendo sido firmado termo ou certidão de ciência do despacho de fl. 119. Art. 773 da CLT; fl. 134 e seguintes (última movimentação processual) – após indeferir o pedido da ré de nova complementação pericial, o juiz abriu vista ao autor de documentos juntados pela ré, tendo o reclamante se manifestado. Os autos aguardam a realização de audiência.

Processo nº 0073000-86.2008.5.04.0011

Última correição: 31/08/2011

Início da análise, fl. 230 (13/10/2011) – inclusão do feito em pauta para julgar AP do reclamante.

- CERTIDÕES: fl. 237v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fls. 240 e 248 – termo de carga não consigna o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 240v – termo de juntada não consigna a juntada de documentos com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 17.09.2012 – a publicação do despacho de fl. 295, que determina a penhora eletrônica de valores, bem assim consulta ao



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Renajud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, caput, da CPC/RT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 272 - ausência da certidão de conferência e regularização do feito antes da remessa a instância superior. Art. 106 da CPC/RT4; fl. 295 e seguintes (última movimentação processual) - decorrido o prazo da citação do executado Fábio André Marchese, o juízo determinou o bloqueio eletrônico de valores e, caso infrutífera a diligência, inscrição no BNDT e pesquisa no Renajud e no Infojud. Tais determinações ainda não foram cumpridas.

Determina-se o imediato cumprimento do comando contido no primeiro parágrafo do despacho de fl. 295.

Processo nº 0074500-56.2009.5.04.0011

Última correição: 31/08/2011

Início da análise, fl. 425 (31/08/2011) – o feito encontrava-se na fase recursal, tendo sido interposto recurso de revista pela primeira reclamada.

- CERTIDÕES: fl. 530 – certidão não consigna o cargo ou função do servidor que a assina. Art. 150 da CPC/RT4.
- TERMOS: fls. 469, 496 e 526 (por amostragem) – termo de carga não indica o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPC/RT4; fls. 496v e 526v – termo de juntada contém a expressão genérica ***petição/ofício***, para se referir à peça processual juntada, o que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 470 – 529 - elaborados os cálculos de liquidação pelo reclamante, apenas a primeira ré foi intimada a se manifestar, na forma do art. 879, § 2º, da CLT. Não foi intimada a segunda reclamada, devedora subsidiária, tendo sido os cálculos homologados. Art. 879, § 2º, da CLT e art. 5º, LV, da CF; fl. 529 e seguintes (última movimentação processual) – homologados os cálculos da primeira



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

reclamada, foi determinada a citação da primeira ré, já tendo sido expedido o mandado. Ainda não foi dada ciência à primeira reclamada da conversão em penhora dos depósitos recursais de fls. 326 e 422.

Determina-se verifique a Secretaria o cumprimento do mandado de fl. 531. Caso não tenha sido ainda cumprido, solicite-se o seu cumprimento. Se cumprido, certifique o decurso do prazo para pagamento ou garantia da execução. Ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao juiz, para despacho.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);
- b) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- c) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- d) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- e) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- f) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- g) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- h) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- i) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPCR/TRT (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- j) observar o correto procedimento para a numeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66 da CPCR/TRT;
- k) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4;
- l) proceder à conferência e regularização formal do processo antes da remessa à instância superior, exarando certidão a respeito, na forma do art. 106 da CPCR/TRT4;
- m) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- n) apor certidão ou termo quando da intimação da parte ou auxiliar do Juízo acerca de atos processuais praticados no processo, lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que os servidores que fazem minutas de despachos estão habilitados a fazer a pesquisa nos convênios. Utilizam todos os convênios à exceção do SEFAZ, na medida em que os demais suprem as necessidades. No que tange ao INFOJUD, a pesquisa é feita pela Diretora, enquanto o servidor Alan também está habilitado ao BACEN-JUD.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

A Diretora de Secretaria solicita a instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split na secretaria da vara (1 ou 2) e nos gabinetes, porque os aparelhos de ar condicionado são “barulhentos”. Ressalta a Diretora que já houve a troca de aparelhos de ar condicionado, porém todos causam muitos ruídos.

Essa solicitação já foi apresentada por outras unidades do Foro Trabalhista de Porto Alegre, tendo sido objeto de encaminhamento à Diretoria-Geral no Relatório de Inspeção Correcional da 7ª Vara de Porto Alegre, ainda sem resposta a respeito.

Encaminhe-se a solicitação à Secretaria Geral da Presidência, para ciência e providência cabíveis.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 08.10.2012, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

A Diretora de Secretaria solicita estagiário para atuar na unidade.

Encaminhe-se a solicitação à Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGESP, para ciência e providências cabíveis.

Em conversa com o Juiz Substituto Lotado na unidade, Diogo Souza, este questionou se nos dados constantes do Relatório não haveria especificação em relação ao J1 e J2. Menciona que já houve proposta de outros colegas para que aparecesse em separado a atuação de cada um, tanto em relação aos processos incluídos em pauta, como o percentual de conciliações e sentenças.

Efetivamente, a Vice-Corregedora tem recebido de diversos juízes essa reivindicação, fundamentada na especificação do desempenho demonstrado individualmente pelo Juiz Titular (J1) e o Juiz Substituto Lotado (J2).

Encaminhe-se a solicitação à Corregedoria, para ciência e providências cabíveis.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 08.10.2012, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Substituto Lotado na unidade inspecionada, Diogo Souza, e com a Diretora de Secretaria, Adriana Kirsch Trojahn. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora